

Os terena e a consolidação do Estado brasileiro

*Lenir Gomes Ximenes**

Introdução

A historiografia brasileira tradicionalmente ignorou os povos indígenas na história do Brasil, ou retratou-os como vítimas e expectadores de processos históricos protagonizados pelos não índios. Entretanto, as mudanças de paradigma no campo da História e de outras ciências humanas propiciaram um novo olhar sobre a temática. Historiadores e antropólogos perceberam a ineficiência de suas abordagens para compreender os processos históricos que envolviam os povos indígenas.

Nessa “nova história indígena”, como destaca Monteiro (1999), a História aliou-se à Antropologia para compreender os indígenas como sujeitos históricos, abrangendo suas ações, estratégias, táticas e resistências. Novos tipos de fonte foram incorporados ao trabalho historiográfico (como é o caso das fontes orais). Além disso, os pesquisadores também voltaram às fontes escritas (como as crônicas de viajantes e militares e documentos oficiais) imbuídos de um novo olhar.

A formação e a consolidação dos países americanos também não podem ser entendidas sem essa nova abordagem, que inclui

os povos indígenas, reconhecendo seu papel de sujeitos históricos. No caso dos Terena, é evidente que o processo de consolidação do Estado brasileiro impactou sua história e sua organização territorial. Por um lado, a trajetória terena não pode ser entendida sem a compreensão desse processo. Por outro lado, a formação territorial, política, econômica, social e cultural do Brasil, não pode ser compreendida sem a participação dos povos indígenas, como os Terena, por exemplo.

Dentre os processos que fizeram parte da constituição dos estados nacionais na bacia do rio da Prata, destaca-se a Guerra do Paraguai ou Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), que teve Brasil, Argentina e Uruguai contra o Paraguai. O conflito definiu as atuais fronteiras brasileiras e paraguaias. Parte das batalhas ocorreu no território do sul do Mato Grosso (atual Mato Grosso do Sul¹), que, antes de qualquer coisa, era território de inúmeros grupos indígenas, entre eles os Terena.

O objetivo deste texto é refletir sobre as relações entre os Terena e o Estado brasileiro, perpassando não somente o impacto da formação do Estado Nacional, mas também as ações, estratégias, resistências e negociações dos Terena nesse contexto histórico. O recor-

* Doutoranda em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), docente do curso de História da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas das Populações Indígenas (NEPPI/UCDB).

te temporal adotado abrange o século XIX (especialmente a partir da década de 1860) e o século XX.

A Guerra do Paraguai e as relações entre os Terena e o Estado brasileiro no século XIX

Os Terena são lembrados na documentação histórica pela disposição para manter boas relações com os não índios, o que é evidenciado pelas constantes trocas de produtos e prestação de serviços por esses indígenas no entorno dos empreendimentos coloniais. Embora essa estratégia não fosse a única (pois também havia situações marcadas pela resistência terena), certamente ela evidencia, como salienta Vargas (2003), a capacidade de negociação dos Terena com os *purutuya*² e suas autoridades.

Em termos de política indigenista, é importante mencionar o Regulamento 426, também chamado Regulamento das Missões ou Regulamento da Catequese e Civilização dos Índios, instituído em 1845. Como desdobramento dessa nova legislação, foram criadas as diretorias-gerais dos índios (DGI) em todas as províncias.

Por meio desse regulamento, as terras habitadas pelos indígenas passaram a pertencer ao Império, logo, poderiam ser vendidas pelo mesmo. Estava previsto que as coletividades indígenas (mesmo que de etnias diferentes) seriam agrupadas em pequenos aldeamentos nas terras “doadas” pelo Estado para seu usufruto. Assim, sob a aparente regulamentação das aldeias, estava claro o objetivo de legalizar o esbulho dos territórios indígenas.

No Mato Grosso, a DGI foi criada em 1846. Todavia, as disposições do Regulamen-

to 426 não foram cumpridas integralmente. Um dos obstáculos era a dificuldade de estabelecer um padrão para culturas indígenas diversas e com diferentes maneiras de recepção desse novo modelo imposto pelo Estado brasileiro.

Outra dificuldade era a incipiência da estrutura administrativa do recente Império. Esse problema era acentuado nas áreas mais distantes dos centros da administração pública, como era o caso do sul de Mato Grosso. As informações relativas aos índios eram de difícil acesso para os funcionários do Estado, uma vez que o território era vasto e com poucos habitantes não indígenas. O então presidente de Província do Mato Grosso, Gomes Jardim (em ofício de 1846), expôs suas dificuldades para obtenção de tais informações, evidenciando o desconhecimento dos administradores em relação à população indígena.

Ximenes (2011) destaca que os relatórios dos presidentes de província seguiam um determinado padrão, que repetia os mesmos itens a cada ano. No item “Catechese e Civilização (sic)” eram apresentados os empecilhos para a efetivação do Regulamento 426 e os poucos êxitos, de acordo com a visão das autoridades.

Muitos Terena prestavam serviços aos regionais, o que atendia a outro objetivo da política indigenista imperial: empregar a mão de obra indígena de forma a beneficiar os não índios. Conforme relatório do presidente de província Almeida Serra (1803), nos arredores de presídios, fortes e vilas, os Terena (assim como outras etnias do grupo Guanã), forneciam para os não índios diversos itens indispensáveis à sua manutenção: produtos agrícolas, porcos, galinhas, além de tecerem panos e redes.

O intento era justificado pelo discurso etnocêntrico de que era preciso ensinar aos indígenas o modo de vida dos “civilizados” e, por meio da catequese, retirá-los da “vida vagabunda e depredadora a que estão acostumados”, conforme as palavras de Leverger (1853), então presidente de província.

Ainda que esparsas, essas iniciativas possibilitaram o acesso de ocupantes não índios à terra e ao trabalho indígena. Ou seja, houve uma “territorialização” dos índios induzida pelo Estado. Vargas (2003) traz contribuições relevantes para essa discussão. Segundo a autora, a política indigenista era, na verdade, uma política das terras indígenas. O aldeamento e a catequese eram os instrumentos usados para tentar controlar essas coletividades e, ao mesmo, tempo apoderar-se de suas terras.

A Lei de Terras (Lei nº 601 de 18/09/1850) também contribuiu com a expropriação das terras dos indígenas. Com esse dispositivo legal, a posse passou a ser legalizada somente por meio da compra. Passaram a existir as terras de domínio privado e as terras devolutas (de domínio público). Azanha (2005) argumenta que a Lei de Terras não equiparou as terras indígenas às terras devolutas, pois:

O artigo 72 do Regulamento nº 1318, de 1854 (que mandava executar a Lei de Terras), determinava que fossem reservadas das terras devolutas aquelas necessárias para colonização e aldeamento de indígenas “nos distritos onde existirem hordas selvagens”. Ora, “reservar das terras devolutas” significa abstrair destas últimas as ocupadas por “hordas selvagens para sua colonização e aldeamento”. E qual o sentido deste procedimento de discriminação? Justamente para

não se levar à venda as terras ocupadas por indígenas. (AZANHA, 2005, p. 63)

Entretanto, na prática, a Lei nº 601 de 1850, contribuiu com o esbulho territorial, uma vez que as áreas reservadas eram muito pequenas e pouco numerosas e resultavam na liberação de grande parte do território ocupado pelos índios para as novas propriedades dos não indígenas, conforme destaca Moreira (2002).

Por outro lado, a inserção dos Terena nos aldeamentos direcionados pela política indigenista e mesmo suas relações anteriores com os *purutuya* atestam as estratégias próprias de convivência nesse novo contexto histórico, marcado pelo lento e assimétrico processo de organização do Estado brasileiro na região sul do Mato Grosso.

Essas relações amistosas ilustram que os Terena, em alguns momentos, souberam apropriar-se da política indigenista e, embora não aceitando totalmente o regime dos aldeamentos,

permitiram-se aprender a ler e a escrever, para depois permitirem-se também contribuir com a política indigenista (...) com o objetivo de colocar em prática suas antigas pautas culturais de convívio. (VARGAS, 2003, p.62)

Um exemplo disso pode ser percebido na obra do cronista Alfredo d’Escagnolle Taunay (1931), escrita em virtude de sua passagem pela aldeia terena Pirainha, em 1866. O autor observa que o capitão, José Pedro, aprendera a ler e escrever no aldeamento Kinikinau do Bom Conselho, com frei Mariano de Bagnaia. Em sua aldeia, fundou uma es-

cola e, entre outros feitos, conheceu o imperador. Seu bom relacionamento com os não índios favorecia em parte os interesses indígenas.

Mas o estabelecimento de aldeias sob o controle imperial tinha ainda mais um objetivo: o guarnecimento das fronteiras. Conforme já pontuado, a província do Mato Grosso tinha poucos funcionários do Império, e o controle sobre o vasto território era difícil. Os indígenas de algumas etnias eram tidos como aliados, especialmente nas regiões de fronteira. De acordo com Leotti (2001), o litígio na região limítrofe entre Brasil e Paraguai no século XIX, envolvia diretamente os povos estabelecidos no sul do antigo Mato Grosso.

Em 1860, os indígenas eram utilizados em missões de risco. Tanto o Brasil quanto o Paraguai delegavam aos grupos indígenas funções de patrulhamento e reconhecimento da área litigiosa entre os dois países. A tensão culminou com a Guerra do Tríplice Aliança, ou Guerra do Paraguai (1864-1870), que envolveu as populações nativas de ambos os lados. Convém ressaltar que as consequências foram tanto físicas quanto psicológicas para os povos indígenas, uma vez que se viam envolvidos em um conflito cujas causas desconheciam (LEOTTI, 2001).

O engajamento indígena na Guerra do Paraguai não se restringiu, no caso brasileiro, aos povos da fronteira. Também foram recrutados índios em outras províncias do Império. Silva (2007) destaca a participação de indígenas da Região Nordeste do Brasil. O maior envolvimento das etnias da região fronteira deve-se ao fato de que as terras ocupadas por estas estavam em território litigioso, como é o caso dos Terena.

Conforme já discutido, as abordagens historiográficas que primam por um novo olhar sobre a participação dos indígenas na história foram fundamentais para possibilitar uma releitura sobre esse conflito. Nesse sentido, alguns trabalhos avançaram no sentido de apontar a atuação dos indígenas na Guerra do Paraguai. Dentre eles é possível citar: Moura (2001), Vargas (2003), Eremites de Oliveira e Pereira (2007), acerca dos Terena; Castro (2010), acerca dos Kinikinau; José da Silva (2007), acerca dos Kadiwéu.

Os textos do já citado Visconde de Taunay, militar participante e cronista do conflito platino, constituem-se como importante fonte para a temática. Evidenciam a cooperação de vários grupos indígenas com o exército brasileiro. Vargas (2003) fez um significativo apanhado acerca do tema nas obras de Taunay e destacou a atuação terena durante o conflito.

Os Terena dispuseram-se a lutar na guerra como uma forma de resolver os problemas que tinham com fazendeiros da região, uma vez que já existiam dissidências entre eles referentes aos limites das propriedades. E, além disso, lutar contra a invasão paraguaia significava defender suas próprias terras (VARGAS, 2003).

Esses indígenas não aguardaram simplesmente as determinações das autoridades militares. De acordo com Taunay (1948), no final de 1864, ocorreu a invasão paraguaia do Mato Grosso sob o comando do coronel Resquin. Na vila de Miranda, a agitação era geral, inclusive militares fugiram. No entanto, os indígenas propuseram a defesa do território. Como não possuíam armas, pediram às autoridades de Miranda o arsenal do de-

pósito da vila, no que não foram atendidos:

Pela madrugada, chegaram os restos desordenados do primeiro corpo de caçadores, e tudo quanto morava nos arredores para lá afluíra [vila de Miranda]. A quantidade de índios de raça chané (terenas, laianos, kinikinaus e chooronós ou guanás), guaicurús e até cadiuéus e beakiéus, que são, contudo, pérfidos aliados, mal vistos dos brancos, era considerável, todos a pedirem em altos brados, armas e munições de que estava repleto o depósito de artigos bélicos, para correrem a preparar tocaias (sic). (TAUNAY, 1948, p. 263)

Apesar da má vontade ou mesmo do receio das autoridades em armar os indígenas, esses esperaram a população abandonar a vila e pegaram as armas do depósito. A iniciativa garantiu proteção aos brasileiros na ausência das forças militares oficiais.

Os paraguaios, porém, vinham marchando muito vagarosamente, tanto assim que só a 12 de janeiro [1865] entraram na vila entregue pelos índios a completo saque, principalmente no que dizia respeito ao armamento e cartuchame. E fizeram muito bem, não há contestar (sic). (TAUNAY, 1948, p. 264)

O presidente de província Augusto Leverger, em relatório de 1865, expressou sua opinião acerca da ação dos indígenas:

Os Índios moradores das aldeias da vizinhança, depois da evacuação da nossa tropa e antes da entrada dos Paraguayos, apoderarão-se da porção de armamento que existia nos armazéns militares, e com elles hostilizarão o inimigo; mas este não tardou a domar esta resistência, que não era de esperar fosse eficaz, attendendo à inferioridade de numero dos mesmos Índios e à

sua falta de disciplina. (Augusto Leverger, Cuiabá, 17 de outubro de 1865, relatório) (N. da R.: A grafia original foi preservada pelo autor.)

É preciso fazer a ressalva de que esses documentos também revelam as representações negativas sobre os povos indígenas. Chauveau e Tétart (1999, p. 33), a respeito dos fatos históricos, destacam que sua interpretação está condicionada às “condições históricas nas e pelas quais eles são percebidos”. A visão das autoridades da época era marcadamente etnocêntrica, ou seja, atribuía-se aos índios o rótulo de “menos capazes”, “bárbaros”, “incivilizados”. Essas noções podem ser percebidas no documento citado, quando se atribui o insucesso da defesa organizada pelos indígenas a uma suposta falta de disciplina dos mesmos.

Taunay (2005) também menciona os Terena ao referir-se ao episódio conhecido como Retirada da Laguna, em de 1867. As forças aliadas (Argentina, Uruguai e Brasil) pretendiam atacar com duas frentes simultâneas: uma ao sul, subindo o rio Paraguai pelo lado da Argentina até o centro do território inimigo; e outra pelo norte, descendo as águas do referido rio a partir de Cuiabá. No entanto, as enormes distâncias a transpor dificultaram a execução do plano. A maior parte dos recursos bélicos foi destinada às forças que atuavam pelo sul, e a pequena coluna que ia pelo norte ficou à mercê de inúmeros percalços.

No fragmento a seguir, Taunay (2005) discorre acerca da ajuda dos indígenas à referida coluna, próximo à colônia de Miranda:

Recebeu logo o 17º batalhão ordem de ir além do ponto atingido pelo 21º realizar um

reconhecimento, sob a direção do guia Lopes e em companhia de um grupo de índios Terenas e Guaicurus, que desde algum tempo se apresentara ao coronel. A 10 de abril, realizou-se a partida, bandeiras desfraldadas e música à testa, espetáculo sempre imponente em vésperas de combate. Graças ao comandante, apresentava-se o grupo em pé de disciplina, que em qualquer ponto o tornaria notado. (TAUNAY, 2005. p.64)

A participação na Guerra ficou presente na memória coletiva dos Terena, como demonstra esta fala sobre o conflito:

É, a nossa geração, os nossos troncos, tem uma história pra nós que... Tinha um preparo na flecha, paraguaio tava do lado de lá da aroeira, então... faz de conta que isso aí é uma aroeira. Então, paraguaio escondeu de lá. Ele mete uma flechada daqui, ele parte essa aroeira e pega o paraguaio. É uma coisa que... eles falaram isso aí, pode ser que acontece. [trecho no idioma]. A gente fica pensando... (Armando Gabriel, índio Terena, 85 anos, 2003)

São exaustivos os exemplos do engajamento terena ao lado das forças imperiais, porém sua contribuição não se restringe a isso e pode ser atestada com os serviços que prestaram: tornaram-se guias, por serem bons conhecedores da região; produziram víveres, visto serem excelentes agricultores; e abrigaram não índios em suas aldeias (VARGAS, 2003; XIMENES, 2011).

Durante a guerra, muitos habitantes da região refugiaram-se na serra de Maracaju. A maior parte da população precisou abandonar suas casas, inclusive os Terena viram-se forçados a deixar algumas aldeias. Ao subir a referida serra, os indígenas encontraram a população de Miranda, que já se havia

refugiado lá, em uma situação difícil. Nem todos possuíam o hábito da agricultura e a fome assolava muitas famílias de *purutuya*. Os indígenas então começaram a plantar e dividir sua colheita. De acordo com Taunay, logo se regularizou a vida na serra:

Não tardou também que toda a população allí estabelecida, brancos e índios, encarasse, com paciência, a situação, esperando o desfecho da interminável guerra dos cinco anos, pelos paraguayos tão deslealmente enclada quanto ferazmente conduzida. Nos diversos acampamentos da serra, construíram ranchos vastos e commodos, e, pouco a pouco, regularizou-se o modo de viver daquelas colônias híbridas, de brasileiros civilizados e índios, sobretudo kinikináus, a que se haviam agregado guanás, terenas e laianos (sic). (TAUNAY, 1931, p. 34)

Em sua obra *Memórias*, Taunay (1948) menciona que os indígenas, em número superior ao de não índios, entretinham com estes boa convivência e cooperação. Passavam entre as rondas paraguaias à noite e desciam a serra de Maracaju para laçar reses na planície e levá-las para o alto dos acampamentos, abastecendo de carne as moradias dos *Morros*. Alguns se especializaram nessa tarefa, angariando, por vez, até dez cabeças de gado bravo, sem, contudo, esquecer de apagar as pegadas. Mas, mesmo com essas precauções, ocorreram embates entre os indígenas e os paraguayos, em 1866, nas imediações da serra de Maracaju, quando as forças imperiais ainda estavam distantes, no Coxim.

A guerra teve seu desfecho em 1870, consolidando as atuais fronteiras entre Brasil e Paraguai. Mas, para os Terena, a luta estava apenas começando. O conflito alterou a

configuração territorial dos índios no sul de Mato Grosso, pois, com o seu término, novos ocupantes chegaram à região. Apesar das contribuições indígenas, o Império julgou necessário incentivar a colonização não indígena nessa porção do Mato Grosso. Mais propriedades particulares avançaram sobre as terras dos índios, apesar das reivindicações dos Terena para tentarem manter seu espaço.

Uma liderança de 85 anos de idade, quando inquirida sobre qual teria sido a recompensa que os Terena receberam por participarem da guerra, atuando ao lado do exército brasileiro e assegurando os atuais limites territoriais do Brasil, disse que eles receberam do governo imperial apenas três botinas por prestarem tão relevante trabalho ao país: “duas no pé e uma na bunda”. Esta é uma avaliação que remete à idéia de reciprocidade negativa: os Terena participaram da resistência contra a ocupação paraguaia no sul do antigo Mato Grosso e no pós-guerra, contudo, eles receberam em contrapartida o espólio de suas terras. (EREMITES DE OLIVEIRA E PEREIRA, 2007, p. 17)

Dessa forma, o conflito marcou a história terena e está presente na memória coletiva desse povo. Bittencourt e Ladeira (2000) propuseram uma linha do tempo a partir de três grandes momentos lembrados pelos Terena: Tempos Antigos (até o final da Guerra contra o Paraguai), Tempos de Servidão (entre o final da Guerra contra o Paraguai e a formação das Reservas nas primeiras décadas do século XX) e Tempos Atuais (após a formação das Reservas). Nesse sentido é possível perceber como o conflito entre os países platinos inseriu-se na trajetória dos Terena como um divisor de águas.

O pós-guerra e as relações entre os Terena e o Estado brasileiro no final do século XIX e século XX

A transição do século XIX para o século XX, momento de transformações políticas e administrativas no Brasil, não teve, entretanto, mudanças significativas na postura do Estado brasileiro em relação aos povos indígenas. A nova república (proclamada em 1889) manteve o incentivo às ondas migratórias, que tinham o objetivo de ocupar supostos “espaços vazios”, negligenciando a presença das populações nativas.

No que concerne às relações entre os Terena e o Estado brasileiro, Vargas (2003, p. 55) menciona que os “*amigos* que foram durante a guerra deixaram de existir e [os Terena] tornaram-se os *empecilhos* para a concretização da política indigenista brasileira”. A autora salienta que os indígenas não ficaram passivos diante dos esbulhos verificados no pós-guerra e que,

para fazer suas reivindicações junto ao diretor dos índios, relatavam a situação da invasão de suas terras e da desorganização destas, em função da referida guerra. No encontro com o poder, iam revestidos dos direitos de *capitão* e vestidos como alferes, conotando uma reunião de autoridades. (VARGAS, 2003, p. 72)

Inúmeras reivindicações foram feitas pelos Terena, como demonstram os documentos da DGI, sem, entretanto, obterem soluções definitivas. No início do século XX, no contexto republicano, sob os auspícios da influência positivista no Brasil, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), em 1910. Uma de suas atribuições era reservar as

terras para os indígenas. No entanto, a criação dessas reservas foi um processo ambíguo, uma vez que reservava pequenos espaços para os índios e liberava grandes extensões de terra para os novos (e cada vez mais numerosos) empreendimentos rurais. A política indigenista continuava sendo uma política de apropriação das terras indígenas.

Essa situação se devia também ao fato de que, na primeira metade do século XX, o Estado, a academia e os regionais não acreditavam que houvesse densidade populacional crescente e nem preservação das identidades étnicas indígenas, imbuídos que estavam do paradigma “assimilacionista”.

Vargas (2011) descreve o processo de demarcação das reservas: as terras consideradas públicas eram demarcadas sob a supervisão de um engenheiro ou agrimensor autorizado pelo então presidente do estado, mas, antes disso, eram publicados editais com antecedência de trinta dias. Esse procedimento assegurava os interesses dos fazendeiros, pois as áreas só eram reservadas quando não atingiam os limites das propriedades que se iam formando. Mas, o estabelecimento das reservas evidencia também a atuação terena, sem a qual o Estado não se teria preocupado em garantir esses espaços (ainda que diminutos).

Sendo assim, em algumas áreas, por mais que o governo e os fazendeiros tentassem, não conseguiram retirar os Terena dos territórios que ocupavam.

O Estado brasileiro se viu em uma difícil situação, em função da pressão exercida tanto pelos Terena, que se recusavam a sair das terras que ocupavam, quanto pelos supostos proprietários. (VARGAS, 2011, p. 384)

A constituição das reservas dos Terena ocorreu nessa conjuntura, deixando de fora grande parte das terras tradicionalmente ocupadas por eles. O Estado também negligenciou as expulsões que os indígenas sofreram de diversas áreas, posteriormente convertidas em fazendas.

Os Terena continuaram contribuindo com diversos serviços para os regionais, auxiliando na abertura de estradas, na construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na instalação das linhas telegráficas e no fornecimento de produtos alimentícios. Atuaram como mão de obra nas fazendas, inseridos no contexto de precárias relações trabalhistas, como apontam diversas obras (OLIVEIRA, 1976; EREMITES DE OLIVEIRA E PEREIRA, 2003; VARGAS, 2003; entre outros).

Assim, antigas estratégias de colaboração e negociação se combinavam com diversas formas de reivindicação para recuperar ou permanecer nos seus territórios. Formavam “comissão” para cobrar do governo os serviços prestados e pressionar as autoridades quanto à questão territorial (VARGAS, 2003).

Ao longo da história desse povo, o Estado e os *purutuya* de forma geral, não pouparam esforços na espoliação de suas terras e na tentativa de apagar sua distintividade étnica. Entretanto, esses indígenas, mesmo mantendo relações amistosas, nem sempre aceitaram as determinações dos não índios e, quando o fizeram, foram pautados pelas suas próprias estratégias. Destaca-se, conforme Vargas (2003, 2011) e Moura (2009), o esforço dos Terena para dialogar com as autoridades brasileiras utilizando os meios oficiais, fazendo abaixo-assinados, requerimentos, buscando os responsáveis pela política indigenista.

Em 1967, o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Porém, as mudanças mais significativas vieram com as alterações na legislação. A Lei 6.001/1973, em seu artigo 65, estabeleceu: “o Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas, ainda não demarcadas”.

A Constituição de 1988 também representou um avanço na questão indígena, pois reconheceu os direitos originários dos índios às suas terras, e abandonou o paradigma “assimilacionista” (CUNHA, 1992).

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis. (BRASIL, 1988)

Apesar da garantia desses direitos na Constituição, na prática, eles não foram respeitados. O prazo estabelecido em 1973 não foi cumprido, e, segundo Cavalcante (2012), há 450 reivindicações registradas na Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID) da Funai.

Ao longo do século XX, o contexto brasileiro foi-se alterando e as estratégias dos Terena na luta pela recuperação de seus territórios passaram a incluir outras ações de reivindicação. A partir da década de 1990, os Terena passaram a protagonizar um movimento denominado por eles de “Retomada”, com objetivo de cobrar do Estado brasileiro a demarcação de suas terras tradicionais. Como resultado disso, em 1999, a FUNAI, por meio da Portaria 533/99, estabeleceu o Grupo Técnico (GT) para os estudos preliminares de identificação e revisão de três terras terena: Cachoeirinha, Taunay-Ipegue e Buri-ti. A partir de então, diversas áreas entraram em processo de regularização e ampliação, ainda inconclusos.

Mato Grosso do Sul está entre os campeões de concentração de terras no Brasil, conforme Alcântara Filho (2009). Isso se reflete na influência política e econômica do setor ligado ao agronegócio e na dificuldade de regularizar as terras de ocupação tradicional dos índios.

Considerações finais

Os índios Terena emergem na história brasileira, não como meros coadjuvantes, ou espectadores passivos. São sujeitos históricos plenos, colaborando com o Estado brasileiro em diversas situações. Mas também reivindicando, questionando e resistindo às imposi-

ções e arbitrariedades desse mesmo Estado.

A atuação dos Terena na Guerra do Paraguai (1864-1870) é um dos exemplos de seu protagonismo ao longo da história do Brasil. O conflito, que se insere nas páginas da consolidação do Estado Nacional, deixou marcas profundas nos povos indígenas do sul do antigo Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul.

Com o fim da guerra, inúmeras ondas de colonização avançaram sobre as terras dos Terena. Para opor-se aos esbulhos perpetrados pelos novos ocupantes, esses indígenas dirigiram ao governo inúmeras reivindicações e solicitações. Essas iniciativas não impediram a expropriação de grande parte do território, mas evidenciaram que os Terena utilizariam as estratégias das quais pudessem lançar mão para lutar por suas terras.

No século XX, no contexto de atuação do SPI, foram demarcadas as reservas terena que, em parte, atendiam aos interesses de liberar terras para os empreendimentos ru-

rais. Entretanto, tais áreas foram reservadas também devido às instâncias dos próprios indígenas em sua interlocução com o Estado.

Com o Estatuto do Índio (1973) e com a Constituição de 1988, foram reconhecidos os direitos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas e que ficaram fora das reservas. Mas, na prática, os indígenas ainda não tiveram esses espaços regularizados. A partir de 1990, os Terena passaram a incluir em suas formas de reivindicação outras iniciativas, protagonizando as chamadas “Retomadas”, como forma de potencializar a luta pela recuperação de suas terras, garantidas pela Constituição.

Os Terena, ao longo de sua história, têm utilizado diferentes estratégias de convivência e de relacionamento com o Estado brasileiro, de acordo com suas próprias pautas culturais, mas também de acordo com o contexto político e social em que estão inseridos. **REB**

Referências

ALCÂNTARA FILHO, José Luiz. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. In.: *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada* – Vol. 4 Nº 7 Jul-Dez 2009.

AZANHA, Gilberto. As terras indígenas terena no Mato Grosso do Sul. In.: *Revista de Estudos e Pesquisas*, FUNAI, Brasília, v.2, n.1, p.61-111, jul. 2005.

BITTENCOURT, Circe M.; LADEIRA, Maria E. *A História do Povo Terena*. MEC: Brasília, 2000.

BRASIL. *Constituição*. 1988.

_____. *Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973*. Estatuto do Índio.

CASTRO, Iara Quelho de. 2010. *De Chané-Guaná a Kinikinau: da construção da etnia ao embate entre o desaparecimento e a persistência*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2010.

CAVALCANTE, Thiago Leandro V. Considerações sobre o CAC das terras indígenas Guarani e Kaiowa de Mato Grosso do Sul. In.: *Anais do XI Encontro de História de Mato Grosso do Sul: História*

e Diversidade: Ensino e Pesquisa nas Fronteiras. Campo Grande: Anpuh, 2012. Disponível em: <www.anpuhms.org/eventos/xiencontrohistoriams/anais/anais.htm>. Acesso em: 6 de out. de 2012.

CHAVEAU, A.; TÉTARD, Ph. (org.). *Questões para a história do presente*. Trad. Ilka S. Cohen. Bauru: Edusp, 1999.

CUNHA, Manuela Carneiro. *Legislação Indigenista no século XIX*. São Paulo: Edusp, 1992.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi Marques. Duas no pé e uma na bunda: da participação terena na guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança à luta pela ampliação dos limites da Terra Indígena Buriti. *História em Reflexão*, Dourados, 2007, 2 (1): 1-20.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi Marques. *Perícia antropológica e histórica da área reivindicada pelos Terena para a ampliação dos limites da Terra Indígena Buriti, municípios de Sídrolândia e Dois Irmãos do Buriti, Mato Grosso do Sul, Brasil*. Autos nº 2001.60.00.003866-3, 3ª vara da 1ª subseção judiciária de Mato Grosso do Sul, 2003.

JOSÉ da SILVA, Giovani. Notícias da guerra que não acabou: a Guerra do Paraguai (1864-1870) comemorada pelos índios kadiwéu. In.: *Fronteiras: Revista de História*, Dourados, MS, v. 9, n. 16, jan./jul. 2007.

LEOTTI, Odemar. Corpos Violentados: os índios e Guerra do Paraguai (1860-1870). In. JANUÁRIO, Elias Renato da Silva et al. *Fronteira, memória e linguagem*. Cáceres: Unemat, 2001, p. 31-47.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras indígenas do Espírito Santo sob o Regime Territorial de 1850. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 22 n. 43, p.153-169, 2002.

MOURA, Noemia dos Santos Pereira. *O processo de terenização do cristianismo na terra indígena Taunay/ Ipegue no século XX*. 2009. 306 f. Tese. (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Do índio ao bugre: o processo de assimilação dos Terena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA, Edson. Índios no nordeste: história e memórias da Guerra do Paraguai. In.: *Revista Eletrônica História em Reflexão*. Vol. 1 n. 2 – UFGD - Dourados Jul/Dez 2007.

TAUNAY, Visconde de. *A retirada da Laguna: episódio da Guerra do Paraguai* São Paulo: Martin Claret, 2005.

_____. *Entre os nossos índios*. São Paulo: Companhia Melhoramento, 1931.

_____. *Memórias*. Vol.VI. São Paulo: Melhoramentos, 1948.

VARGAS, Vera Lúcia Ferreira. *A construção do território Terena (1870-1966): uma sociedade entre a*

imposição e a opção. Dissertação. 2003. 167f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Dourados.

_____. Os Terena e o SPI. In.: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI*. Rio de Janeiro: Museu do Índio, 2011.

VASCONCELOS, Cláudio Alves de. *A questão indígena na Província de Mato Grosso: conflito, trama e continuidade*. Campo Grande: Ed. UFMS, 1995.

XIMENES, Lenir Gomes. *Terra Indígena Buriti: estratégias e performances terena na luta pela terra*. 2011. 136 f. Dissertação. (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, 2011.

Documentos oficiais

Parecer sobre o aldeamento dos índios Uiacurus e Guanás, com a descrição de seus uzos, religião e costumes do Tenente Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra ao Capitão General e Governador da Capitania do Mato Grosso – Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Vila de Cuiabá, 5 de abril de 1803. Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 41, doc. n. 2035.

Relatório do presidente da província de Mato Grosso, o capitão de mar e guerra, Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1853. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1853.

N. da R.: A adequação do texto e das referências às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é de exclusiva responsabilidade dos articulistas.

¹ O estado do Mato Grosso foi dividido em dois: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no ano de 1977.

² Palavra terena que designa “não índio”.